



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2024 – ITAÚBA/MT

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado o, a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101, bairro Real Parque, CEP 05.686-010, São Paulo/SP, e-mail [montenegro\\_business@hotmail.com](mailto:montenegro_business@hotmail.com), neste ato representada pelo senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 043.708.761-17 e do RG 23490004 SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, CEP 18190-000, Araçoiaba da Serra/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e do Pregão Eletrônico nº 087/2024 do Município de Guiratinga-MT que foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3483 – Páginas 112 a 113 do dia 14/11/2024 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14,15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR)</b> Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, deno mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura em intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando	METRO	60	591,66	35.499,60

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MONTENEGRO  
RO  
BUSINESS  
PARTICIPAC  
OES  
LTDA29956  
581000111

Assinado de  
forma digital no  
MONTENEGRO  
BUSINESS  
PARTICIPAC  
OES  
2024.11.14  
16:29:20-03707



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

	capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)				
2	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M</b> Locação, montage e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	07	2.766,66	19.366,62
3	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL - CONFORME RIDE TÉCNICO)</b> – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com Configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre,	DIÁRIA	05	13.000,00	65.000,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MONTENEGRO  
RO  
BUSINESS  
PARTICIPAC  
OES  
LTDA-29956  
581000111

Assinado de  
forma digital por  
MONTENEGRO  
BUSINESS  
PARTICIPAC  
OES  
00111  
Dados:  
2024.11.14



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

	contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte parasom ambiente composto depelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
4	<b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)</b> Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M <sup>2</sup>	30	66,50	1.995,00

**VALOR TOTAL: R\$ 121.861,22 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2024 do Município de Guiratinga-MT.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Os itens deverão ser fornecidos no município de Guiratinga ou local pré-determinado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dias útil, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

**4.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

- 4.5. A contratada deve possuir capacidade operacional suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.6. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 4.7. Os empregados deverão estar providos de equipamentos de proteção individual – EPI'S, sendo a contratada responsável pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pela segurança contra riscos de acidente de trabalho;
- 4.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;
- 4.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Convocar a **CONTRATADA** para a retirada da Ordem de Fornecimento do objeto;
- 5.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;
- 5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- 5.4. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 121.861,22 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**  
O pagamento será efetuado a favor da **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante o fornecimento dos equipamentos e da nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
- 6.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
- 6.4. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** No caso da contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

**CLAUSULA OITAVA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Centro de Custo :** 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Ficha Dotação :** 490  
**Funcional/Dotação :** 13.392.0042-1.132 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 1500

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. RELMES SOUZA DA SILVA, nomeado através da portaria nº 238/2023, de 19-12-2023, especialmente designado para este fim, através dos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**9.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**9.3.** Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

**9.4.** Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

**9.5.** Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

**9.6.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**9.7.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As partes ficam ainda às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Contrato.

**II.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guiratinga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MONTENEGRO Assinado digital por  
RO MONTENEGRO  
BUSINESS BUSINESS  
PARTICIPAC PARTICIPAC  
OES LTDA299502044114  
00111  
Dados:  
LTDA299502044114  
E01000111 16205503200

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 14 de novembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

MONTENEGRO BUSINESS  
PARTICIPACOES  
LTDA:29956581000111

Assinado de forma digital por  
MONTENEGRO BUSINESS  
PARTICIPACOES  
LTDA:29956581000111  
Dados: 2024.11.14 16:31:23 -03'00'

**MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**  
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal de Contrato:**

**RÊLMES SOUZA DA SILVA**  
CPF: 830.734.421-20



		Guiratinga	DOMINGUES DE SOUZA 02853364100	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA HAYANE E VINÍCIUS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, NO DIA 14/11/2024, NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM GUIRATINGA/MT	(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).	(sessenta) dias
184/2024	13/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	GG PRODUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GG NA VOZ (GUSTTAVO E GUILHERME), DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00HRS (DUAS) HORAS, NO DIA 15/11/2024 (SEXTA-FEIRA) NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).	60 (sessenta) dias
185/2024	13/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DJ VOVÔ JAMES, COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 1:00H (UMA) HORA, NO DIA 15/11/2024 (SEXTA-FEIRA) NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	60 (sessenta) dias
186/2024	14/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 154.842,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	início em 14-11-2024 e término em 13-01-2025
187/2024	14/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14,15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 1R\$21.861,22 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)	60 (sessenta) dias

Guiratinga-MT, 22 de novembro de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	08/11/2024	071/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUZIA DE SOUZA SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/11/2024 até 08/05/2025	valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
1º T. Aditivo	01/11/2024	052/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03-11-2024 até 02-02-2025	Pelos serviços prestados a Contratante pagará aos Plantonistas os valores estipulados no